

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 36/2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, foi realizada vistoria no dia 06 de julho de 2010, pela analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, no bem cultural denominado “Cemitério Velho”. Este está localizado à Rua José Ferreira da Silva s/n °, bairro Coronel Caetano Mascarenhas, na cidade Jequitibá.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e indicar medidas necessárias para conservação do bem tombado pelo poder público municipal de Jequitibá, para instruir procedimento investigatório instaurado pela Promotoria de Justiça solicitante.

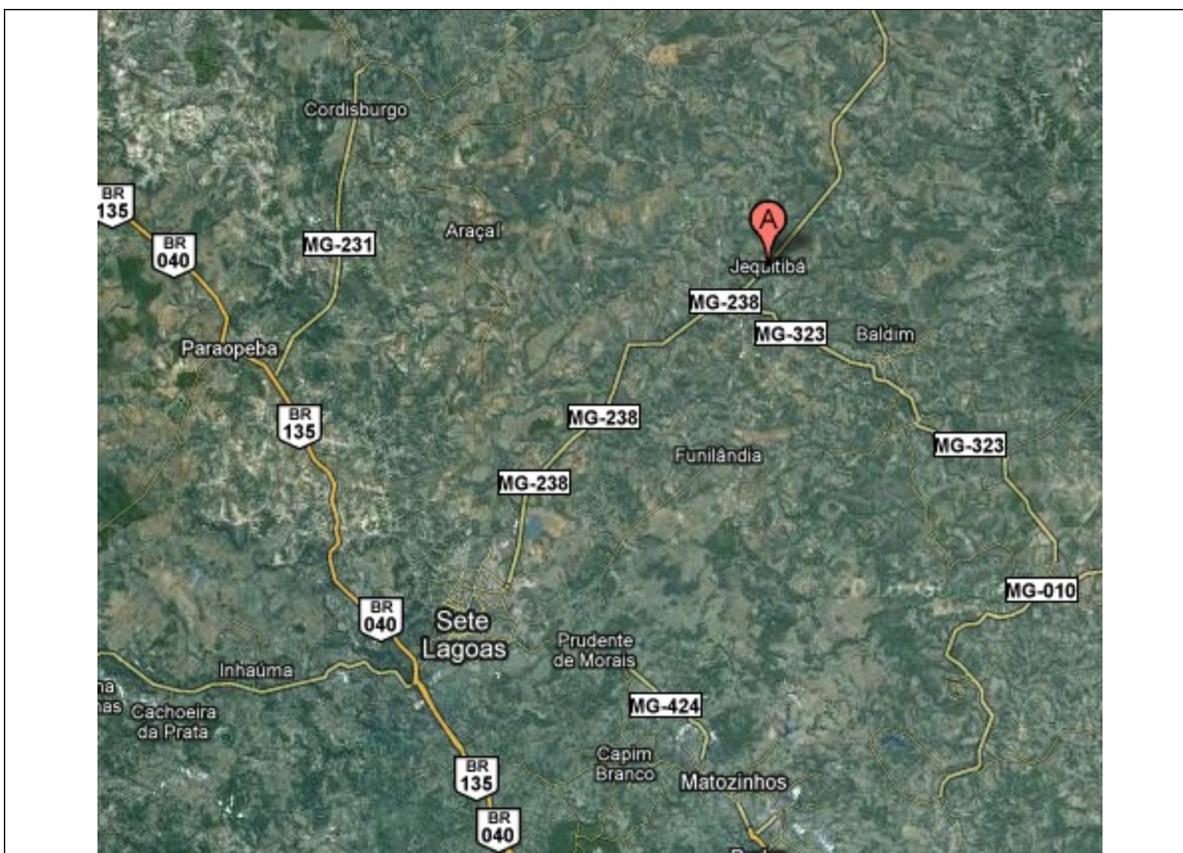


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Jequitibá (indicado por



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

elemento na cor vermelho). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: julho de 2010.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção no bem cultural com registro fotográfico, leitura do Registro Histórico de Jequitibá elaborado pelo Monsenhor Carlos Roberto Moreira dos Santos. Entrevista o Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jequitibá, o Sr. Hermano Rener Saturnino. Pesquisas: Biblioteca Pública Estadual e IEPHA.

3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ¹

A cidade de Jequitibá está situada na região central de Minas Gerais, integrando os municípios da bacia do Rio das Velhas e faz divisa com os municípios de Santana de Pirapama, Cordisburgo, Araçá, Funilândia, Baldim e Sete Lagoas.

A localização de Jequitibá às margens do Rio das Velhas, importante rota fluvial de penetração no território mineiro no período colonial, foi muito utilizada no ciclo do ouro. O município de Jequitibá surgiu da rota dos bandeirantes por volta de 1670, sendo este município uma das rotas do bandeirante Borba Gato.

Há uma lenda de que uma capela foi erguida na barra do ribeirão Jequitibá com o Rio das Velhas por Borba Gato, que andara pela região. O verdadeiro registro histórico, porém, conta que foi Dona Pulquéria Maria Marques - que chegou por lá em 1811, com seus cinco filhos e muitos escravos para se apossar de uma sesmaria que o Imperador lhe concedera - a fundadora do povoado. Ela traz o Padre João Marques Guimarães para ser vigário da capela. Este era possuidor de muitos escravos e riquezas e empreende, por conta própria, a construção da ponte de madeira sobre o Rio das Velhas.

A capital de Minas quase foi transferida de Ouro Preto para Jequitibá, em 1867. O deputado Agostinho Francisco de Souza Paraíso conseguiu aprovar na Assembléia Legislativa da Província uma lei transferindo a capital de Ouro Preto para Jequitibá. O presidente da província na época, José da Costa Machado de Souza vetou a lei, alegando precariedade do Tesouro Estadual e dificuldades que a mudança acarretaria.

Jequitibá pertencia ao município de Sabará, porém em 1869 foi incorporada ao município de Sete Lagoas. Em 1948 teve sua emancipação e a instalação aconteceu no dia 1º de janeiro de 1949.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

¹ O histórico foi embasado na bibliografia especificada na metodologia.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foi realizada vistoria no bem cultural denominado “Cemitério Velho”, localizado à Rua José Ferreira da Silva s/n °, bairro Coronel Caetano Mascarenhas, na cidade Jequitibá no dia 06 de julho de 2010, localização do GPS: S 44 ° 01’ 40’’ W 019 ° 14’ 09’’.

Jequitibá possui um patrimônio cultural bellissimo, dentre eles destacamos, a Igreja do Santíssimo Sacramento, construída no século XIX, com muitos detalhes do século XVIII, tombada pelo IEPHA/MG, e o “Cemitério Velho”, possivelmente do século XVIII, do qual restam antigas paredes erguidas por escravos Este riquíssimo bem cultural é tombado pelo Poder Público Municipal pelo Decreto N ° 029/2007.

Conforme documentação nos autos, no dia 12 de fevereiro de 2010 foi realizado um registro fotográfico das “Ruínas do Cemitério Velho” o qual comprova que o referido bem encontrava-se em estado de abandono, com muita sujeira e vegetação predatória.

De acordo com a documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá², em resposta ao Ofício³ encaminhado pela Segunda Promotoria de Justiça de Sete Lagoas que solicitava informações sobre o estado de conservação do referido bem, a Prefeitura relatou que “As Ruínas do Cemitério Velho” não se encontravam com muita sujeira e vegetação predatória. Ressaltou que a Prefeitura Municipal de Jequitibá:

“(...) cumpre com suas obrigações regulares, no que diz respeito à limpeza do local (entorno), ressaltando que o cemitério não é patrimônio municipal. (...) O Município não tem nenhum projeto de recuperação do Cemitério Velho, pois não lhe cabe a conservação de patrimônio particular, ainda que tombado.”

O cemitério é todo cercado por muros de pedras, tendo em suas quinas elemento decorativo em forma de cunhal. As pedras foram muito utilizadas como matéria prima nas alvenarias e nos muros externos às construções, sendo assentadas em sua forma bruta. As pedras são assentadas umas sobre as outras, intercalando-se pedras menores para melhor acomodação e estabilidade da construção. No caso em questão há uma espécie de reboco recobrimdo a alvenaria de pedras que já se encontra descolado em vários trechos.

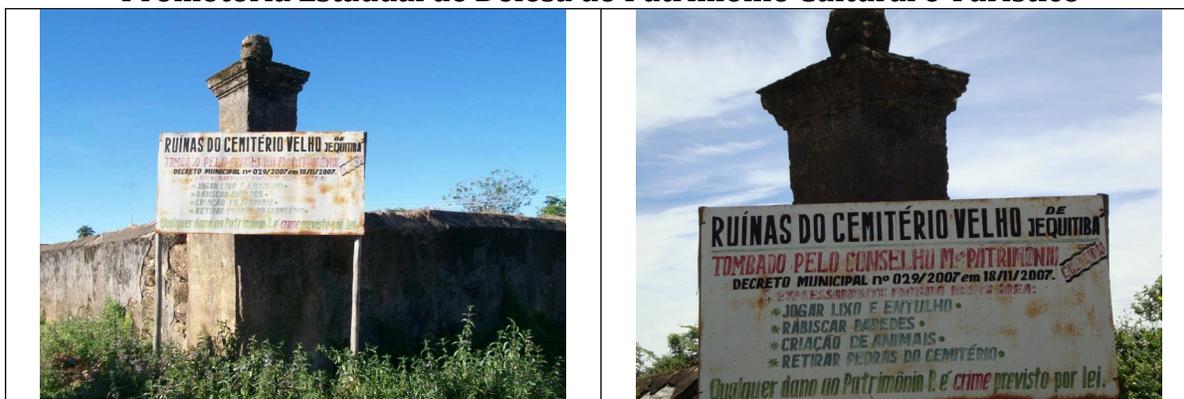
De acordo com a vistoria realizada pela Analista do Ministério Público de Minas Gerais, Karol Ramos Medes Guimarães, no dia 06 de julho de 2010, “As ruínas do Cemitério Velho” encontram-se em péssimo estado de conservação devendo ser feita a limpeza do local (retirada de entulho e capina) e elaborado um projeto de preservação do referido bem.

Em alguns trechos houve arruinamento do muro, deixando algumas pedras constituintes das alvenarias soltas no local. Este fato gera desestabilização de outros trechos do muro, de alvenaria auto-portante, colocando em risco a estabilidade da construção em toda a sua extensão. Alguns elementos decorativos existentes nas extremidades se encontram inclinados e a sua queda é iminente.

² Ofício n ° 097/2010, 23 de março de 2010.

³ Ofício n ° 124/2010 do dia 17 de março de 2010.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico


Figuras 02 e 03 – A placa que comprova que o referido bem é tombado pelo Conselho do Patrimônio Cultural de Jequitibá pelo Decreto n ° 029/2007.



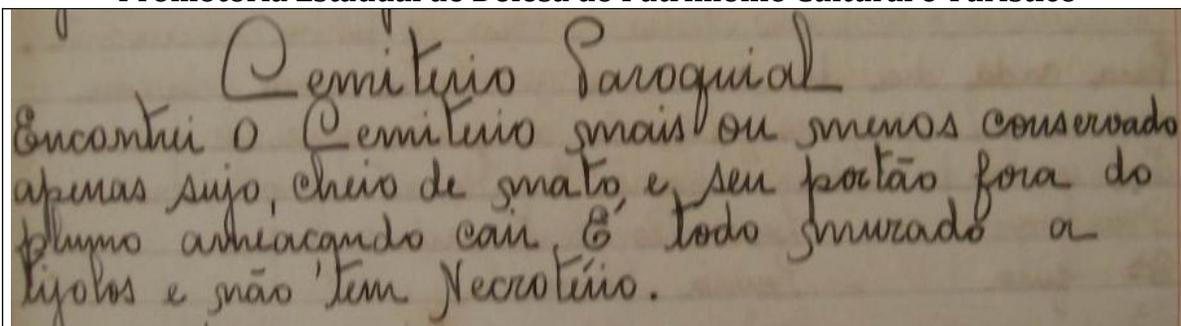
Figura 04 – Foto registrada no dia 12 de fevereiro de 2010.

Figura 05 – Foto registrada no dia 06 de julho de 2010.

Ambas comprovam que há necessidade de limpeza e conservação do bem cultural tombado pelo poder público local.

Os registros fotográficos (figuras 04 e 05) demonstram a entrada do cemitério. Conforme relatos dos moradores locais, existia um portão de metal trabalhado, considerado belíssimo. Deve-se fazer uma pesquisa histórica com o objetivo de localizar ou reconstruir o referido portão na entrada do cemitério, reservando o bem cultural tombado e protegendo-o de depredação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Cemitério Paroquial
Encontrei o Cemitério mais ou menos conservado apenas sujo, cheio de grama, e seu portão fora do lugar arrebicando com o chão. É todo murado e não tem Necrotério.

Figura 06 – Conforme registro no livro do tomo da Paróquia do Santíssimo Sacramento realizado pelo Monsenhor D. Amato em 1954, o portão encontrava-se no cemitério e já não havia o necrotério.

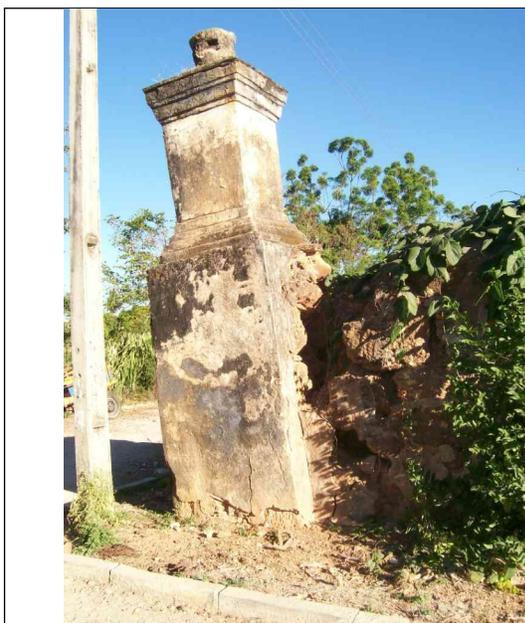


Figura 07 – Elemento decorativo inclinado em uma das quinas do cemitério.



Figura 08 – Deve ser feita uma restauração no muro, com o intuito de preservar e proteger o bem cultural tombado de depredação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

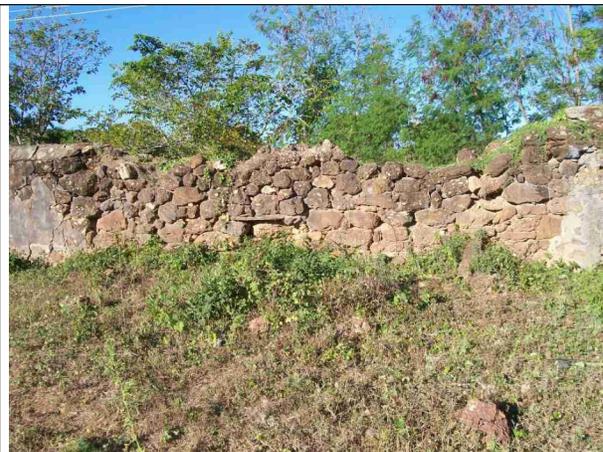


Figura 09 – Deve-se fazer uma restauração no muro de pedras com o objetivo de preservá-lo e proteger a parte interna do bem cultural.



Figura 10 – A única lápide existente no cemitério atualmente.

Conforme registro no livro do tomo da Paróquia do Santíssimo Sacramento existia uma capela dentro do Cemitério analisado.

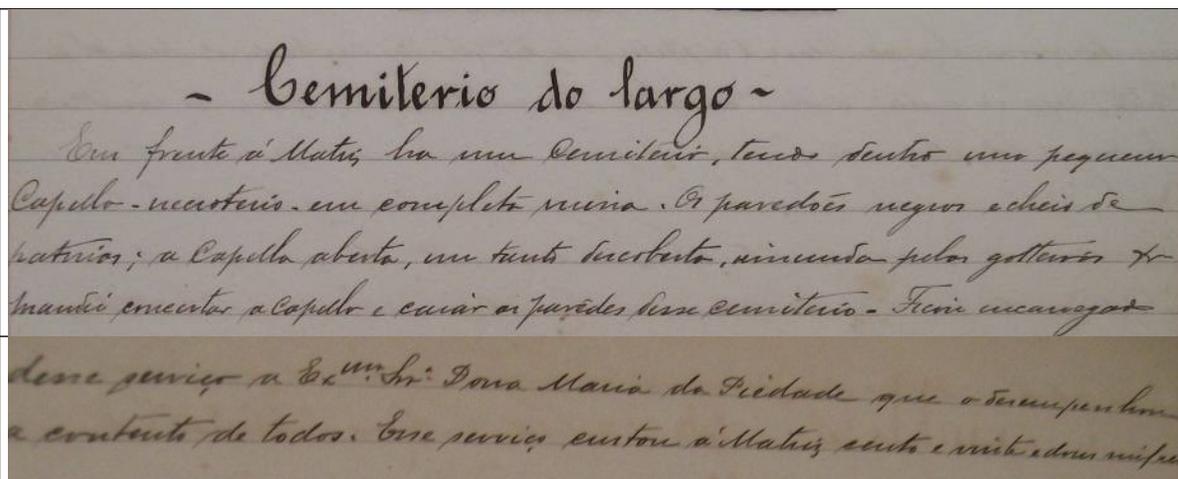


Figura 11 – descrição do registro: Em frente à Matriz há um cemitério, tendo dentro uma pequena Capela-necrotério em completa ruína. Os paredões negros e cheios de (pátrios ?); a Capela aberta, um tanto descoberta, (imunda ?) pelas golteiras que mandei consertar a capela e cair as paredes desse cemitério. Ficou encarregado desse serviço a Exm. Senhora Dona Maria da Piedade que a desempenhou a contento de todos. Esse serviço custou à Matriz cento e vinte e dois mil réis.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com informações nos autos, existia uma Capela no “Cemitério Velho” que, antes do tombamento, foi transportada para uma fazenda de um empresário da região. É necessário fazer um levantamento histórico sobre a referida Capela com o objetivo de reintegrá-la ao local de origem, se possível.

Conforme Lei Municipal N ° 108/2008 que institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, esclarecemos que a referida lei tem como finalidade prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural local. De acordo com o artigo 4 ° o FUMPAC destina-se:

“III – à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município.”

O Município de Jequitibá tem recebido repasses conforme a tabela abaixo. Com a Lei de N ° 108/2008 que versa sobre o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural estes repasses podem ser direcionados a este fundo e aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido, no caso de impossibilidade financeira dos proprietários.

Repasses ICMS – Critério Patrimônio Cultural					
MUNICÍPIO	ANO 2006	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010 (até junho)
Jequitibá	R\$ 59.864,92	R\$ 8.680,32	R\$ 53.997,97	R\$ 40.470,57	R\$ 20.204,33

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A relevância do bem cultural é preliminarmente reconhecida pelo Poder Público local quando o bem tombado pelo Decreto n ° 029/2007 por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

Os bens históricos testemunham materialmente a cultura humana e são importantes tanto para o conhecimento da história passada como para que os povos contemporâneos possam ver seu passado refletido nesses objetos e construir sua identidade. Por isso, a memória social depende da proteção dos elementos do passado e da forma pela qual estão ou podem se tornar ativos no presente.

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. E, por isso, a importância da atuação do Ministério Público na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade, entre

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

eles a proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagismo.

O “Cemitério Velho”, por ser uma referência histórica e religiosa no Município de Jequitibá, deve ser objeto de análise histórica mais aprofundada a fim de definir diretrizes para a sua conservação. O cemitério, ao ser tratado como fonte para história, pode ser visto como um importante documento cultural. Nele, podemos observar diferentes aspectos relacionados às crenças, aos costumes, às diferenças sociais nas muitas histórias contidas em lápides, túmulos e ritos.

De acordo com Lewis Mumford⁴, “(...) em meio às andanças inquietas do homem paleolítico, os mortos foram os primeiros a ter uma morada permanente. Uma caverna, uma cova assinalada por um monte de pedra, um túmulo coletivo.”

O Cemitério Velho em Jequitibá possui valor cultural⁵, ou seja, possui atributos e significados que justificam a permanência do bem. Acumula valores formais (estético, arquitetônico⁶), histórico (de antiguidade⁷), tradicional, evocativo⁸, testemunho, identidade, raridade. O município reconheceu a importância deste imóvel ao tombá-lo. **Apesar de toda sua importância, o cemitério encontra-se abandonado.**

Transcorridos vários anos de sua construção, as alvenarias de pedra do muro que circunda o cemitério apresentam-se degradadas. Algumas peças começam a se danificar e ter sua função estrutural comprometida, principalmente devido à ação de agentes de origem química, física e biológica, em ação isolada ou conjunta. Muitas vezes avarias graves também podem ter sido provocadas pelo homem, como as ações de vandalismo.

De acordo com as informações existentes na Prefeitura de Jequitibá o cemitério velho possui o decreto de tombamento, mas não foi elaborado um inventário, nem o dossiê de tombamento do referido bem.

Consideramos que o aprofundamento da pesquisa histórica sobre o “Cemitério Velho” pode ser valiosa para obtenção de informações que remetem à história local⁹. O Cemitério

⁴ MUMFORD, Lewis. A cidade na História: suas origens, suas transformações, suas perspectivas. Belo Horizonte: Editora Itatiaia. 1965. Vol. I, p. 15.

⁵ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

⁶ O valor arquitetônico do Cemitério Velho encontra-se nos muros de pedras empilhadas que demarcam o espaço do bem cultural, o qual dizem ter sido construído pelos escravos.

⁷ O valor de antiguidade está ligado à passagem do tempo que deixou marcas e constitui o bem em um documento vivo. Esse valor reside exatamente nos traços de decomposição impostos à obra pelas forças da natureza, alterando sua forma e cor, dando a sensação de tempo transcorrido.

⁸ O valor tradicional/evocativo da edificação relaciona-se com a capacidade que tal bem tem de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Nesse sentido existe um forte elo na história de Jequitibá.

⁹ Deve-se pesquisar nos livros de óbitos da paróquia local informações que ilustrem a história da população que viveu em Jequitibá em épocas diversas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

como fonte histórica pode nos embasar sobre a crença religiosa, a ideologia política, dentre outras possibilidades.

Portanto, sugerimos que:

- Seja feita a limpeza e a capina do local, recolhendo e guardando em local apropriado todo o material integrante do acervo do cemitério, inclusive as pedras soltas integrantes do muro de fechamento. Todo o material encontrado deverá ser utilizado na recuperação do bem, retornando ao seu local de origem.
- Deve ser realizado o escoramento do cunhal existente em uma das quinas do muro que cerca o cemitério, que posteriormente deve ser apumado.
- Para recuperação do muro são necessárias várias etapas. Inicialmente, é necessário detectar as causas de deterioração para eliminá-las ou minimizá-las na medida do possível. Deve-se identificar os materiais empregados, efetuar um rigoroso levantamento de todas as patologias que estão afetando a obra, realizar o reconhecimento da influência dos agentes atmosféricos e ambientais no processo de deterioração da pedra e, quando se suspeita da influência de ataque biológico no processo de deterioração da pedra, os agentes biológicos (algas, bactérias, fungos, plantas, etc.) também devem ser analisados.

As principais operações de tratamento inerentes à conservação da pedra são¹⁰:

- Limpeza – remoção de todas as substâncias que efetivamente causam o processo de deterioração da pedra ou contribuem para isso.
- Reconstituição - consiste na reconstituição das perdas ocorridas, através da aplicação de pedras com as mesmas características físicas da original. Deve-se utilizar as pedras que se encontram soltas no local, com complementação, caso necessário.
- Consolidação – consiste na impregnação de produtos que penetram na pedra, melhorando e aumentando a coesão do material alterado em seu substrato, resultando na melhor resistência aos processos de deterioração.
- Proteção - pode ser feita através do uso de produtos químicos ou de uma efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra.

Obs.: É importante lembrar que estes trabalhos devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas.

- Para os itens citados acima, podem ser utilizados recursos do FUMPAC o qual prevê a aplicação nos programas de conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município.
- Seja feito levantamento histórico nos arquivos da região, sobretudo em fontes primárias da Prefeitura Municipal de Jequitibá, livros de óbitos da Paróquia local

¹⁰ Manual de conservação de cantarias – Programa Monumenta.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

e Arquivo Público Mineiro (Belo Horizonte), bem como em fontes bibliográficas e jornais (secundárias).

- Deve-se elaborar o dossiê de tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, considerando as características e particularidades do bem, que também deverá conter delimitação do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para sua conservação e manutenção.
- Também deverá ser elaborado, por profissional habilitado, um projeto de recuperação e restauração do cemitério, prevendo estudos de utilização para o espaço, seja para o turismo, pesquisas ou outros fins. Sem uso não há como promover a preservação e a perpetuação do bem, que tende a ficar no esquecimento, se degradar e deixar de fazer parte da memória daquela comunidade. **Deve-se analisar as potencialidades do espaço, propondo a sua fruição de forma compatível com as características do ambiente, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local. Deve ser elaborado um memorial contendo a referida pesquisa e que este memorial esteja integrado ao cemitério.**

A esse respeito a Carta de Atenas¹¹ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”

- Para a viabilidade do segmento de Turismo Cultural é indispensável a identificação e o envolvimento das áreas de turismo e de cultura e o estabelecimento de redes de parcerias. Profissionais como historiadores, antropólogos, sociólogos, arqueólogos, museólogos, educadores, juntamente com os profissionais de turismo, podem realizar ações complementares em parcerias, tais como:
 - 1) inventariação da oferta turística;
 - 2) qualificação, conservação e manutenção de bens culturais
 - 3) capacitação de recursos humanos para atuar na prestação de serviços turísticos
 - 4) elaboração e implementação de projetos de interpretação e educação patrimonial
- Deverá ser instalado sistema eficiente de iluminação, tanto na parte externa quanto na parte interna do cemitério, de forma a intimidar os infratores e facilitar a vigilância.

6- ENCERRAMENTO

¹¹A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.





Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 11 (onze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2010.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – Arquiteta Urbanista – MAMP 3951



Promotoria Estadual de
Defesa do Patrimônio
Cultural e Turístico
de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br